



LEI N.º 452/2012

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE AREA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica doada à Câmara de Dirigentes Lojistas de São Félix do Xingu-PA, a posse de um lote urbano com área de 411,60 m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros quadrados e sessenta centímetros), denominado lote 01, Quadra 239, Setor 03, Av. Goiás, s/n, São Félix do Xingu-PA, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, área cuja finalidade é a construção da sede da Câmara dos Dirigentes Lojistas do Xingu- CDL.

Art. 2º. No prazo de um se não houver a construção, ainda que parcial do objeto desta doação, o imóvel retornará ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Pará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

  
**Antonio Paulino da Silva**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em: 12/12/12

  
Ozeane dos Santos Quintanilha  
Secretária Administrativa  
Portaria: 002/09